



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Monitoramento de Recomendações da CGAUD

COORDENADORIA GERAL DE
AUDITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Recomendações da CGAUD em Monitoramento

OS	Constatação	Recomendação	Situação	Justificativa
003/2022	Constatação 3 Fragilidade na observância do caráter EVENTUAL e/ou EXCEPCIONAL da atividade.	Recomendação 1 Estabelecer, em normativos internos, mínimos critérios de EVENTUALIDADE e EXCEPCIONALIDADE para se garantir segurança jurídica em recebimento de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos.	Parcialmente Atendido	Em resposta a monitoramento realizado pela CGAUD, a PROGEP se manifestou por meio do Ofício 16/2023/DIFOP/CODEC/PROGEP/REITORIA (4103932), de 24/02/2023: <i>"Ratificamos que o novo normativo indicado na constatação 01 trará os critérios de eventualidade e de excepcionalidade a serem observadas nas atividades passíveis de pagamento de GECC."</i> Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.
003/2022	Constatação 1 Necessidade de atualização dos Normativos de acordo com o novo Decreto 11.069, de 10 de maio de 2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.	Recomendação 1 Atualizar os normativos internos da UFC de acordo com o novo Decreto 11.069, de 10 de maio de 2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.	Parcialmente Atendido	Em resposta a monitoramento realizado pela CGAUD, a PROGEP se manifestou por meio do Ofício 16/2023/DIFOP/CODEC/PROGEP/REITORIA (4103932), de 24/02/2023: <i>"Informamos que foi realizada em 1º de fevereiro de 2023 reunião com a participação de gestores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) e da Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD) para atualização dos normativos internos, com base no Decreto 11.069/2022 e na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 64/2022."</i> <i>Solicitamos assim a postergação do cronograma apresentado no Doc. SEI 3813603 por mais 60 (sessenta) dias, contados da data deste Ofício.</i>

				<p><i>Esclarecemos que nesse prazo a minuta do novo normativo será enviada para análise da Assessoria do Gabinete do Reitor com posterior assinatura e publicação."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.</p>
003/2022	<p>Constatação 3 Fragilidade na observância do caráter EVENTUAL e/ou EXCEPCIONAL da atividade.</p>	<p>Recomendação 2 Implementar controles internos capazes de garantir a observância aos critérios a serem estabelecidos no instrumento previsto na Recomendação 01.</p>	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do Ofício 97/2022/DIFOP/CODEC/PROGEP/REITORIA (3813603), de 27/10/2022, a PROGEP informou que:</p> <p><i>"Após a publicação do normativo interno, a DIFOP definirá os controles internos mais adequados relativos ao atendimento dos critérios de eventualidade e de excepcionalidade.</i></p> <p><i>Cronograma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Reuniões internas para definição dos controles internos (15 dias, contados do prazo indicado na Recomendação 01 da Constatação 3).</i> - <i>Implementação dos controles internos (20 dias)".</i> <p>Todavia, conforme Ofício 16/2023/DIFOP/CODEC/PROGEP/REITORIA (4103932), de 24/02/2023, a referida norma ainda não foi publicada, como novo cronograma prorrogado em 60 dias.</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
005/2022	<p>Constatação 5 Ausência de cronograma de execução com enfoque no processo</p>	<p>Recomendação 2 À PROGRAD - Aplicar a Resolução 14/CEPE de 03/12/2007 (exigência do Termo de Compromisso e Plano de Estudos para estudantes que</p>	Parcialmente Atendido	<p>No ofício 221/2022/PROGRAD/REITORIA de 28/09/2022, a PROGRAD explicou que a aplicação da Resolução 14/CEPE de 03/12/2007 estaria em andamento antes do trabalho de auditoria, como comprovava a Portaria nº 31/2022, 20 de abril de 2022,</p>

	de ensino e aprendizagem integrando PROGRAD, Diretorias, Centros e Coordenações.	e ultrapassaram o tempo padrão para a conclusão do curso), estabelecendo o cronograma de implementação desta rotina na coordenação dos cursos, com acompanhamento contínuo pela PROGRAD da situação dos discentes represados nas coordenações dos cursos;		(link https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/04/portaria-31-2022-ajuste-carga-horaria-semestral.pdf). A CGAUD solicitou informações atualizadas através do Ofício nº 67/2023/CGAUD/GR/REITORIA. Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.
005/2022	Constatação 5 Ausência de cronograma de execução de ensino e aprendizagem integrando PROGRAD, Diretorias, Centros e Coordenações.	de de com e Recomendação 3 À PROGRAD - aplicar a Portaria 31/2022/PROGRAD, de 20/04/2022 (ajustes dos valores das cargas horárias semestrais mínima, média e máxima dos currículos vigentes dos cursos de graduação), considerando a necessidade prévia da atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos.	Parcialmente Atendido	No ofício 221/2022/PROGRAD/REITORIA de 28/09/2022, a PROGRAD explicou que a aplicação da Resolução 14/CEPE de 03/12/2007 estaria em andamento antes do trabalho de auditoria, como comprovava a Portaria nº 31/2022, 20 de abril de 2022, (link https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/04/portaria-31-2022-ajuste-carga-horaria-semestral.pdf). A CGAUD solicitou informações atualizadas através do Ofício nº 67/2023/CGAUD/GR/REITORIA. Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.
005/2022	Constatação 3 Exigência da PROGRAD aos Planos de Melhoria elaborados pelo Centro incipiente ou não universalizada.	da aos pelo ainda não Recomendação 1 à PROGRAD que, considerando a sua força de trabalho, busque ampliar a exigência da apresentação dos Planos de Melhoria dos Centros e unidades acadêmicas em seu todo ou em sua maior parte.	Parcialmente Atendido	Por meio do ofício 221/2022/PROGRAD/REITORIA de 28/09/2022, a PROGRAD informou que a ação de automatização dos Planos de Melhoria estava em pleno andamento. A PROGRAD considerou, no citado ofício, que a alimentação dos dados e o monitoramento de forma automática fará com que a exigência da elaboração dos Planos de Melhoria seja mais coerente e efetiva em relação aos cursos.

				<p>De acordo com o cronograma do projeto - Plataforma do Plano de Melhoria, encaminhado via ofício 44/2023/PROGRAD/REITORIA de 06/02/2023, todas as atividades previstas estarão concluídas até o dia 19/05/2023.</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do novo cronograma informado.</p>
005/2022	<p>Constatação 2 Plano de Melhoria dos cursos de graduação desconsiderando a composição setorial integrada da Universidade.</p>	<p>Recomendação 1 Dar continuidade às medidas informadas, em especial a elaboração do novo Plano de Melhoria dos Cursos de Graduação, contemplando as três dimensões didático-pedagógica, de infraestrutura e corpo docente, amparando-se nos Relatórios do MEC, CPA, SECGOV e Painel de Indicadores da Graduação.</p>	Parcialmente Atendido	<p>Segundo o ofício 221/2022/PROGRAD/REITORIA de 28/09/2022, a Pró-Reitoria de Graduação explicou que as medidas estariam em andamento, havendo sido realizadas duas reuniões para o planejamento da plataforma para o acolhimento dos Planos de Melhoria, possibilitando melhor acompanhamento por parte das Pró-Reitorias envolvidas. Segundo a PROGRAD, o desenho do documento já estaria pronto e contemplaria “as três dimensões (didático-pedagógica, de infraestrutura e corpo docente)”.</p> <p>De acordo com o cronograma do projeto - Plataforma do Plano de Melhoria, encaminhado via ofício 44/2023/PROGRAD/REITORIA de 06/02/2023, todas as atividades previstas estarão concluídas até o dia 19/05/2023.</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do novo cronograma informado.</p>
005/2022	<p>Constatação 1 Incidência de cursos do Centro de Humanidades que não apresentaram Plano</p>	<p>Recomendação 1 Dar continuidade às medidas informadas, em especial a elaboração do novo Plano de Melhoria dos Cursos de Graduação,</p>	Parcialmente Atendido	<p>A Pró-Reitoria de Graduação, mediante o ofício 44/2023/PROGRAD/REITORIA, de 06/02/2023, informou os componentes da equipe que concebeu o Plano de Melhoria e que está colaborando na execução do processo de concepção e desenvolvimento da</p>

	de Melhoria à PROGRAD	observando a adoção de mecanismos que permitam o monitoramento pelas Pró-Reitorias e setores responsáveis, informando à CGAUD o detalhamento das ações a serem adotadas, bem como apresentando cronograma para sua implementação integral.		<p>Plataforma do Plano de Melhoria, bem como encaminhou o cronograma do projeto contemplando 10 (dez) ações. A data prevista para conclusão da ação mais longínqua é 19/05/2023.</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do novo cronograma informado.</p>
006/2022	Constatação 3 Inconsistências na prestação de informações à CAPES por parte dos programas de pós-graduação da UFC.	<p>Recomendação 3</p> <p>Recomenda-se à PRPPG que realize uma campanha de sensibilização junto aos programas de pós-graduação visando à regularização dos registros de propriedade intelectual, esclarecendo à comunidade acadêmica sobre as consequências do descumprimento dos normativos.</p>	Parcialmente Atendido	<p>A PRPPG informou por meio do OFÍCIO 86/2022/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (3965614) que "<i>pretende-se intensificar as ações de divulgação institucional sobre a Política de Inovação da UFC, algo que vem sendo feito desde a reorganização do setor, em 2017. Pretende-se realizar uma live no estilo 'Perguntas e Respostas', a ser gravada e disponibilizada a toda a comunidade. Ademais, a CIT permanecerá à disposição da comunidade acadêmica para os devidos esclarecimentos, inclusive através de atendimentos presenciais, caso a caso.</i>"</p> <p>Ademais, o setor informou o seguinte:</p> <p><i>"Está em processo de elaboração, pela Imprensa Universitária, o 1Guia Básico de Propriedade Intelectual da UFC Inova: Dos conceitos à Política de Inovação da Universidade Federal do Ceará1 (SEI 23067.051404/2022-14), com ênfase em titularidade e regularização de direitos, para cujo lançamento haverá um lançamento para toda a comunidade acadêmica. O Guia também será enviado formalmente a todas unidades acadêmicas e administrativas e estará presente no site da UFCInova".</i></p> <p>Além disso, a PRPPG informou que "<i>[...] avaliará a conveniência de requerer aos docentes e discentes de pós-graduação declaração de plena ciência sobre a Política Institucional da Inovação em vigor na UFC, a exemplo do</i></p>

				<p>que já é feito quando da implantação de bolsas de graduação dos programas institucionais de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação (PIBITI)".</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
006/2022	Constatação 2 Possível registro irregular de propriedade intelectual por parte de servidores docentes.	Recomendação 1 Recomenda-se à PRPPG que apresente um plano de trabalho com cronograma para a verificação dos achados de auditoria.	Parcialmente Atendido	<p>Plano de trabalho enviado, conforme o OFÍCIO 86/2022/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (3965614), em que o término das verificações está previsto para 25/03/2023.</p> <p>Dessa forma, a Recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.</p>
006/2022	Constatação 2 Possível registro irregular de propriedade intelectual por parte de servidores docentes.	Recomendação 3 Recomenda-se à CIT que realize uma campanha de sensibilização junto aos docentes visando a regularização dos registros de propriedade intelectual, esclarecendo à comunidade acadêmica sobre as consequências do descumprimento dos normativos.	Parcialmente Atendido	<p>A PRPPG informou por meio do OFÍCIO 86/2022/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (3965614) que "<i>pretende-se intensificar as ações de divulgação institucional sobre a Política de Inovação da UFC, algo que vem sendo feito desde a reorganização do setor, em 2017. Pretende-se realizar uma live no estilo 'Perguntas e Respostas', a ser gravada e disponibilizada a toda a comunidade. Ademais, a CIT permanecerá à disposição da comunidade acadêmica para os devidos esclarecimentos, inclusive através de atendimentos presenciais, caso a caso.</i>"</p> <p>Ademais, o setor informou o seguinte:</p> <p><i>"Está em processo de elaboração, pela Imprensa Universitária, o 1Guia Básico de Propriedade Intelectual da UFC Inova: Dos conceitos à Política de Inovação da Universidade Federal do Ceará1 (SEI 23067.051404/2022-14), com ênfase em titularidade e regularização de direitos, para cujo lançamento haverá um lançamento para toda a</i></p>

				<p>comunidade acadêmica. O Guia também será enviado formalmente a todas unidades acadêmicas e administrativas e estará presente no site da UFCInova".</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
006/2022	<p>Constatação 2 Possível registro irregular de propriedade intelectual por parte de servidores docentes.</p>	<p>Recomendação 2 Recomenda-se à PRPPG que avalie a oportunidade e a conveniência de realizar estudos junto à STI no sentido de avaliar a viabilidade de construir uma ferramenta para o cruzamento automático de informações de registros de propriedade intelectual no INPI, no sentido de rastrear futuros registros de propriedade intelectual por docentes e discentes de pós-graduação.</p>	Parcialmente Atendido	<p>A PRPPG informou por meio do OFÍCIO 30/2023/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (408815 2) que "será estabelecido um diálogo com a STI, para que se chegue à conclusão sobre a oportunidade de desenvolver a referida ferramenta. A PRPPG discutirá, internamente, sobre a conveniência".</p> <p>Dessa forma, a Recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.</p>
006/2022	<p>Constatação 4 Possível acumulação indevida da função de docentes com dedicação exclusiva e atividade empresarial.</p>	<p>Recomendação 1 Recomenda-se à PROGEP que apresente um plano de trabalho com cronograma para a verificação pontual de cada um dos achados obtidos</p>	Parcialmente Atendido	<p>A CGAUD realizou monitoramento, através dos ofícios 34/2023/CGAUD/GR/REITORIA e 61/2023/CGAUD/GR/REITORIA, e a PROGEP comprovou a situação regular de cinco dos seis achados obtidos.</p> <p>Em sua última atualização, a Progep encaminhou o DESPACHO Nº 155/2023/CPAC/PROGEP/REITORIA-UFC (4157276) informando que notificou o servidor de matrícula 830****, sendo que este ainda não comprovou o não recebimento de rendimentos, tendo em vista a proibição estabelecida pelo artigo 20, § 2º, da Lei nº 12.772/2012.</p>

				Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.
006/2022	Constatação 3 Inconsistências na prestação de informações à CAPES por parte dos programas de pós-graduação da UFC.	Recomendação 1 Recomenda-se à PRPPG que apresente um plano de trabalho com cronograma para a verificação dos achados de auditoria.	Parcialmente Atendido	Plano de trabalho enviado, conforme o OFÍCIO 86/2022/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (3965614), em que o término das verificações estava previsto para 09/02/2023. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
006/2022	Constatação 3 Inconsistências na prestação de informações à CAPES por parte dos programas de pós-graduação da UFC.	Recomendação 2 Considerando a possibilidade de extração de dados diretamente da Plataforma Lattes por parte de órgãos públicos ² , recomenda-se à PRPPG que avalie a oportunidade e a conveniência de realizar estudos junto à STI no sentido de desenvolver uma ferramenta de cruzamento automático de informações, rastreando futuros registros de propriedade intelectual por servidores docentes.	Parcialmente Atendido	A PRPPG informou por meio do OFÍCIO 30/2023/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (4088152) que " <i>será estabelecido um diálogo com a STI, para que se chegue à conclusão sobre a oportunidade de desenvolver a referida ferramenta. A PRPPG discutirá, internamente, sobre a conveniência.</i> " Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.
007/2022	Constatação 1 TED 03/2020 – Fragilidades na pesquisa de preços apresentada.	Recomendação 1 Que os custos estimados concernentes ao pagamento de pessoal que envolvam salários, encargos, benefícios e demais variáveis, sejam discriminados em planilhas de composição estimada de custos dos serviços prestados.	Parcialmente Atendido	Por meio do Despacho n.º: 646/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV, a CCONV informou que, no prazo de 60 dias, serão implementados de forma sistemática e eficiente controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.

007/2022	Constatação 1 TED 03/2020 – Fragilidades na pesquisa de preços apresentada.	Recomendação 3 Que o setor auditado instrua o processo nº 23067.038525/2020-09 (TED 03/2020) com as pesquisas de preços e memórias de cálculos realizadas.	Parcialmente Atendido	Por meio do Despacho n.º: 646/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV, a CCONV informou que irá proceder à instrução solicitada no processo 23067.038525/2020-09 (TED 03/2020). Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.
007/2022	Constatação 1 TED 03/2020 – Fragilidades na pesquisa de preços apresentada.	Recomendação 2 Que as pesquisas de preços dos processos vindouros contemplem, sempre que possível, no mínimo três pesquisas ou, no caso de impossibilidade do mercado, apresentem os fatos que justifiquem sua não realização.	Parcialmente Atendido	Por meio do Despacho n.º: 646/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV, a CCONV informou que irá produzir uma proposta de preço padronizada para ser utilizadas pelas Fundações de Apoio e reforçar no checklist a exigência da apresentação das 3 (três) propostas. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.
007/2022	Constatação 2 TED 8785/2020 – Pagamento de despesas incorridas fora da vigência contratual.	Recomendação 2 Que a PROGRAD e a PROPLAD adotem mecanismos de melhoria contínua de acompanhamento dos prazos contratuais, estabelecendo rotinas eficientes para as prorrogações de contratos ou para novas contratações, a fim de se evitar infortúnios na execução dos objetos de projetos/convênios/contratos firmados entre a UFC e demais entidades.	Parcialmente Atendido	Através do DESPACHO 4/2023/PROGRAD/REITORIA, a Coordenadora do TED 8785 encaminhou Plano de Ações informando a implementação da correção no fluxo de acompanhamento de projetos de responsabilidade dessa coordenadoria. Ademais, informou que, como se trata de um projeto já encerrado, as melhorias operacionais serão implementadas em projetos futuros coordenados pela mesma equipe. Por meio do Despacho n.º: 542/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV, a CCONV informou que, no prazo de 60 dias, serão implementados de forma sistemática e eficiente controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado

				(CCONV/PROPLAD) comprove o cumprimento do cronograma informado.
007/2022	Constatação 3 TED 8785/2020 e TED 14/2017 - Análise intempestiva da prestação de contas.	Recomendação 1 Que a PROPLAD estabeleça mecanismos de melhoria contínua para as análises das prestações de contas dos contratos vigentes e vindouros, a fim de que ocorram de forma tempestiva, evitando-se riscos desnecessários.	Parcialmente Atendido	Por meio do Despacho n.º: 542/2023/CONVÊNIO/DGCAC/CCONV, a CCONV informou que, no prazo de 60 dias, serão implementados de forma sistemática e eficiente controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
007/2022	Constatação 3 TED 8785/2020 e TED 14/2017 - Análise intempestiva da prestação de contas.	Recomendação 2 Que a PROPLAD identifique as dificuldades operacionais do fluxo processual relativo à análise das prestações de contas das fundações de apoio, inclusive, verificando se há necessidade de atualização na dinâmica do mapeamento dos processos do controle interno inerente.	Parcialmente Atendido	Por meio do Despacho n.º: 542/2023/CONVÊNIO/DGCAC/CCONV, a CCONV informou que, no prazo de 60 dias, serão implementados de forma sistemática e eficiente controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
007/2022	Constatação 4 TED 14/2017 - Ausência de Prestações de Contas Parciais por ocasião de Aditivos ao Contrato.	Recomendação 1 Dar continuidade às medidas informadas quanto à atualização de normativos internos, em particular o Manual de Prestação de Contas.	Parcialmente Atendido	A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho n.º: 542/2023/CONVÊNIO/DGCAC/CCONV (4145633), de 13 de março de 2023: <i>“A Coordenadoria de Contratos e Convênios criou um Grupo de Trabalho para revisar todos os normativos internos para adequá-los às novas Resoluções aprovados que tratam do relacionamento com as Fundações de Apoio, no prazo de 60 dias, serão apresentados os documentos revisados e atualizados, incorporando os apontamentos da Coordenadoria Geral de Auditoria”.</i>

				Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
007/2022	Constatação 4 TED 14/2017 - Ausência de Prestações de Contas Parciais por ocasião de Aditivos ao Contrato.	Recomendação 2 - Proceder conforme Manual de Prestação de Contas vigente enquanto não houver modificações em suas normas e parâmetros mínimos de controle.	Parcialmente Atendido	A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho n.º: 542/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV (4145633), de 13 de março de 2023: "A Coordenadoria de Contratos e Convênios criou um Grupo de Trabalho para revisar todos os normativos internos para adequá-los às novas Resoluções aprovados que tratam do relacionamento com as Fundações de Apoio, no prazo de 60 dias, serão apresentados os documentos revisados e atualizados, incorporando os apontamentos da Coordenadoria Geral de Auditoria". Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
007/2022	Constatação 5 TED 14/2017 - Ausência dos anexos (apêndices) VII, X e XI na Prestação de Contas Final do contrato - Implementação do programa mais médico Nacional.	Recomendação 1 - Que a PROPLAD estabeleça mecanismos de melhoria contínua para as análises das prestações de contas dos contratos vigentes e vindouros, a fim de que ocorram de forma tempestiva, evitando-se riscos desnecessários.	Parcialmente Atendido	A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho n.º: 542/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV (4145633), de 13 de março de 2023: "Informamos que acatamos s as recomendações e os apontamentos realizados pela auditoria e reconhecemos a importância de estabelecer controles internos para mitigar os riscos identificados. Informamos que, no prazo de 60 dias, serão estabelecidos controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. Esses controles serão implementados de forma sistemática e eficiente, com o objetivo de garantir a segurança das operações realizadas por esta instituição. Esperamos contar com a colaboração de todos os setores envolvidos nesse processo, para garantir a efetividade dos controles internos e a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e confiável".

				Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
009/2022	Constatação 2 Fragilidades detectadas pela Controladoria da União em processos e normativo internos da Ouvidoria Geral da UFC.	Recomendação 3 Finalizar o mapeamento dos fluxos internos, em colaboração com a Secretaria de Governança, observando a legislação pertinente e as demandas do Plano de Integridade da UFC.	Parcialmente Atendido	<p>A Ouvidoria se manifestou por meio do Despacho nº 1/2023/OUVGERAL/GR/REITORIA, de 24/01/2023 (4044096):</p> <p>"- Reuniões p/ ajustes e consolidação do mapeamento do fluxo de denúncias - 15 dias (23/01 a 06/02);</p> <p>- Encaminhamento da minuta do fluxo de denúncia para revisão da SECGOV;</p> <p>- Reuniões p/ ajustes e consolidação do mapeamento do fluxo de Acesso à Informação - 15 dias (07/02 a 21/02);</p> <p>- Encaminhamento da minuta do fluxo de Acesso à Informação para revisão da SECGOV.</p> <p>- Finalização e publicação no Portfólio de Processos do fluxo de Denúncia e Acesso à informação - 60 dias."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
009/2022	Constatação 2 Fragilidades detectadas pela Controladoria da União em processos e normativo internos da Ouvidoria Geral da UFC.	Recomendação 1 Implementar controles internos capazes de garantir a observância ao arcabouço legal pertinente à área de competência de ouvidorias e, em específico, àquelas integrantes do sistema SisOuv	Parcialmente Atendido	<p>A Ouvidoria se manifestou por meio do Despacho nº 1/2023/OUVGERAL/GR/REITORIA, de 24/01/2023 (4044096):</p> <p>"Como medida de controle interno a priori, informamos que a equipe da Ouvidoria tem participado assiduamente dos cursos promovidos pela CGU, inclusive do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria - Profoco, com temáticas como Tratamento de Denúncias, Proteção ao Denunciante, Avaliação de Serviços, Integridade, Governança Pública e Proteção de Dados Pessoais. Dessa</p>

				<p>forma, temos buscado nos atualizar a respeito do arcabouço legal que rege a atividade das Ouvidorias.</p> <p>Além disso, estão sendo finalizados, em parceria com a SECGOV, os mapeamentos de processos referente a dois processos críticos (Tratamento de Denúncias e Pedido de Acesso à Informação), por meio dos quais se pretende garantir a observância à legislação de ouvidorias nessas áreas."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
009/2022	<p>Constatação 1 Oportunidades de melhoria de na do de implementação de Plano de Gestão de Riscos da UFC</p>	<p>Recomendação 2 Criação de força de trabalho e envolvimento dos setores constantes na planilha "PROCESSOS PRIORITÁRIOS 2022" com etapas de gerenciamento ainda "em andamento" ou "não iniciado", visando maior prioridade e celeridade à conclusão dos trabalhos propostos pela SECGOV, de modo a contribuir para a consolidação da Política de Governança e Gestão de Riscos na Universidade.</p>	<p>Parcialmente Atendido</p>	<p>A Secretaria de Governança se manifestou por meio do Despacho Sei nº 4050587, de 20/01/2023:</p> <p>"Realizar reunião com os gestores das unidades envolvidas para conscientização e sensibilização da importância da Gestão de Riscos e da celeridade do envio das informações solicitadas referentes ao Gerenciamento de Riscos dos processos indicados pela unidade. Data da reunião 13/03/2023.</p> <p>Realizar reunião técnica com os servidores envolvidos no gerenciamento de riscos das unidades envolvidas, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas no preenchimento das planilhas. Data da reunião 27/03/2023."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	<p>Constatação 2 Não atendimento do item 9.3.3 e subitens 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4,</p>	<p>Recomendação 1 Que a PROPLAD e demais possíveis envolvidos adotem, imediatamente, mecanismos para atender integralmente o item 9.3.3 e subitens</p>	<p>Parcialmente Atendido</p>	<p>A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho n.º: 593/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV, de 17/03/2023. (4156731)</p>

	9.3.3.5 e 9.3.3.6 do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.5 e 9.3.3.6 do acórdão nº 1178/2018-Plenário.		
010/2022	Constatação 11 Ausência de dados das seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato no Portal da Transparência da FCETREDE.	Recomendação 1 Que a Fundação CETREDE sane os possíveis problemas relatados nesta constatação e adote mecanismos de melhoria contínua com relação à publicização dos dados sobre os certames, contratos e aditivos das seleções públicas e contratações diretas dos projetos/convênios/contratos no site da Fundação, celebrados com a Universidade Federal do Ceará, em atendimento aos ditames legais quanto à transparência.	Parcialmente Atendido	Por meio do doc. PR-66/2023, a Fundação Cetrede se manifestou: "[...] reiteramos as informações prestadas através do Ofício nº 27/2023 sobre as novas condutas adotadas. Contudo, informamos que a empresa Kernel, fornecedora do módulo de Compras (Sistema SAGI) entrou em contato com a Fundação Cetrede para renegociar o preço do sistema recentemente adquirido e sobre o qual realizar-se-ia o treinamento dos colaboradores da Fundação Cetrede. A renegociação de valores proposta prejudicou a efetivação dos treinamentos agendadas para fevereiro de 2023. A empresa fornecedora do módulo de compras solicitou o cancelamento da proposta financeira para o fornecimento do módulo de compras em razão do novo quadro econômico brasileiro, alegando que sofreria prejuízos financeiros. Propôs um aumento de valor do produto de, aproximadamente 525%, partindo de R\$ 4.000,00, por módulo, para R\$21.000,00, por módulo. Desse modo, a Fundação Cetrede está reavaliando a contratação e buscando outra solução em mercado, com um comparativo de preços." Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.
010/2022	Constatação 8 Cumprimento parcial do item 9.4.8 do acórdão nº 1178/2018-Plenário	Recomendação 1 Que a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas adote mecanismos e estratégias para a divulgação dos relatórios semestrais de execução	Parcialmente Atendido	A ASTEF se manifestou por meio do Ofício C.FA/049/2023, de 17/02/2023 (4103608): "Implementação parcial para o exercício de 2023, ratificando ainda os esforços em publicizar as prestações de contas, ainda que cada financiador possua

	por parte da Fundação ASTEF.	contratuais previstos no inciso II do art. 4ºA da lei nº 8.958/1994 bem como publique as prestações de contas integralmente.		<p><i>sistema/formulário próprio – que dispensa a assinatura e a aprovação de PC's parciais."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 1 Não atendimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e subitens do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Recomendação 1 Conjugar esforços urgentes para finalizar e implantar o sistema em desenvolvimento para gerenciar a execução físico-financeira dos projetos, visando ao atendimento integral dos itens 9.3.1 e 9.3.2 e subitens do acórdão nº 1178/2018-Plenário, que trata do relacionamento das IFES com as fundações de apoio.	Parcialmente Atendido	<p>A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho nº 44/2023/DPCON/CCONV, de 16/02/2023 (4100413):</p> <p><i>"Considerando que a finalização do sistema operacional de acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos ainda carece de regulamentação interna por parte das "Pró-Reitoria de áreas Fins (PRPPG, PROGRAD, PREX e PROINTER)".</i></p> <p><i>Considerando que a Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, por meio do OFÍCIO 6/2023/SODS/GR/REITORIA (4099801), de 16/02/2023, solicitou às Pró-Reitorias envolvidas providências quanto à emissão de ato próprio contendo informações de todos os normativos internos vigentes sobre a respectiva área no tocante à matéria disciplinada nas resoluções 14 e 15 do CONSUNI.</i></p> <p><i>Diante disso, para a elaboração do referido Plano de Ação há necessidade da finalização destes trâmites, pois se trata das regras negociais que devem constar no sistema."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 3 Necessidade de finalização e implementação do site da FACEP	Recomendação 1 Implementar o site da FACEP, visando à integral adaptação aos ditames do Acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Parcialmente Atendido	<p>A FACEP se manifestou por meio do Ofício PR/FACEP Nº. 001.03/2023, de 09/03/2023 (4140308):</p> <p><i>"[...] o site já está disponível no seguinte endereço eletrônico www.facep.ufc.br".</i></p>

				<p>Ao acessar o referido site em 23/03/2023, a CGAUD verificou que este ainda está em construção, carecendo de adaptação aos ditames do Acórdão nº 1178/2018-Plenário.</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 7 Cumprimento parcial do item 9.4.3 e do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Recomendação 2 Que a UFC e os coordenadores dos projetos, em parceria com a FASTEF viabilize meios, no que lhe compete, para o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira dos projetos.	Parcialmente Atendido	<p>A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho nº 44/2023/DPCON/CCONV, de 16/02/2023 (4100413):</p> <p><i>"Esta Coordenadoria empregará esforços para a finalização e implementação de sistema operacional que acompanhará a execução físico-financeira dos projetos executados pelas fundações de apoio."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 7 Cumprimento parcial do item 9.4.3 e do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Recomendação 1 Que a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas adote mecanismos de melhoria contínua com relação à publicização dos dados de projetos/convênios/contratos no site da Fundação, celebrados com a Universidade Federal do Ceará, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um.	Parcialmente Atendido	<p>A ASTEF se manifestou por meio do Ofício C.FA/049/2023, de 17/02/2023 (4103608):</p> <p><i>"Implementação integral para o exercício de 2023, conforme explicitado no Ofício 0018/2022, ratifica ainda os esforços em empreender junto a UFC a viabilização do acompanhamento concomitante."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 9 Cumprimento parcial dos itens 9.4.11 e 9.4.12 do acórdão nº 1178/2018-Plenário	Recomendação 1 Que a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas adote mecanismos e estratégias para a divulgação de	Parcialmente Atendido	<p>A ASTEF se manifestou por meio do Ofício C.FA/049/2023, de 17/02/2023 (4103608):</p>

	por parte da Fundação ASTEF.	relatórios pendentes para atendimento pleno dos itens 9.4.11 e 9.4.12.		<p>"Implementação integral para o exercício de 2023, conforme explicitado no Ofício 0018/2022, aguarda ainda aprovação do CONSUNI."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 10 Ausência de informações que possibilitem o acompanhamento da execução físico-financeira no Portal da Transparência da FCETREDE.	Recomendação 1 Que a Fundação CETREDE sane as fragilidades apontadas e adote mecanismos de melhoria contínua com relação à publicização dos dados de projetos/convênios/contratos no site da Fundação, celebrados com a Universidade Federal do Ceará, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um.	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do doc. PR-66/2023, a Fundação Cetrede se manifestou:</p> <p>"Já estão em treinamento os profissionais recém-contratados pela Fundação Cetrede (janeiro e fevereiro de 2023) para o aprimoramento da alimentação periódica do sistema SAGI (controle e acompanhamento diário dos processos/execução físico-financeira). Fechamento da ação: a partir de 01/04/2023."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 6 Prestações de contas divulgadas de forma incompleta e ausência de divulgação dos relatórios semestrais de execução dos contratos.	Recomendação 1 Que a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura adote mecanismos e estratégias para a divulgação dos relatórios semestrais de execução contratual previstos no inciso II do art. 4º-A da lei nº 8.958/1994, bem como publique as prestações de contas integralmente.	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do Ofício no 105/2023/PRESI, a FCPC reiterou os esclarecimentos enviados através do ofício no 25/2023/PRESI, de 16/01/2023, bem como FCPC reafirmou o compromisso de aprimorar seu sistema interno para cumprimento na íntegra das solicitações, conforme disciplina o dispositivo legal e o Acórdão no 1178/2018.</p> <p>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove seu atendimento integral.</p>

010/2022	Constatação 5 Atendimento intempestivo do item 9.4.6 e não atendimento do item 9.4.7 do acórdão nº 1178/2018-Plenário, acerca da divulgação dos certames e contratos das seleções públicas e contratações diretas.	Recomendação 1 Que a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura sane os possíveis problemas relatados nesta constatação e continue adotando mecanismos de melhoria contínua com relação à publicização dos dados sobre os certames, contratos e aditivos dos processos licitatórios e contratações diretas dos projetos/convênios/contratos no site da Fundação, celebrados com a Universidade Federal do Ceará, em atendimento aos ditames legais quanto à transparência.	Parcialmente Atendido	Por meio do Ofício no 105/2023/PRESI, a FCPC reiterou os esclarecimentos enviados através do ofício no 25/2023/PRESI, de 16/01/2023, bem como FCPC reafirmou o compromisso de aprimorar seu sistema interno para cumprimento na íntegra das solicitações, conforme disciplina o dispositivo legal e o Acórdão no 1178/2018. Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove seu atendimento integral.
010/2022	Constatação 4 Fragilidade no acompanhamento concomitante da execução físico-financeira dos projetos/contratos/convênios, em desatendimento ao item 9.4.3 do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Recomendação 1 Que a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura adote mecanismos de melhoria contínua com relação à publicização dos dados de projetos/convênios/contratos no site da Fundação, celebrados com a Universidade Federal do Ceará, de forma a permitir o acompanhamento tempestivo e concomitante da execução físico-financeira de cada um.	Parcialmente Atendido	Por meio do Ofício no 105/2023/PRESI, a FCPC reiterou os esclarecimentos enviados através do ofício no 25/2023/PRESI, de 16/01/2023, bem como FCPC reafirmou o compromisso de aprimorar seu sistema interno para cumprimento na íntegra das solicitações, conforme disciplina o dispositivo legal e o Acórdão no 1178/2018. Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove seu atendimento integral.
010/2022	Constatação 8 Cumprimento parcial do item 9.4.8 do acórdão nº 1178/2018-Plenário por parte da Fundação ASTEF.	Recomendação 2 Que a UFC e os coordenadores dos projetos, em parceria com a FASTEF, viabilize meios, no que lhe compete, para que ocorra a referida divulgação dos relatórios semestrais de execução contratuais previstos no	Parcialmente Atendido	A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho nº 44/2023/DPCON/CCONV, de 16/02/2023.(4100413): <i>"Esta Coordenadoria viabilizará meios para que ocorra a divulgação dos relatórios semestrais de execução contratuais mediante sistema operacional de execução</i>

		inciso II do art. 4ºA da lei nº 8.958/1994.		<p><i>físico-financeira dos projetos acadêmicos que está em fase de regulamentação.</i>"</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 13 Ausência da divulgação dos relatórios semestrais de execução dos contratos previstos no inciso II do art. 4ºA da lei nº 8.958/1994.	Recomendação 1 Que a Fundação CETREDE adote mecanismos e estratégias para a divulgação dos relatórios semestrais de execução contratuais previstos no inciso II do art. 4ºA da lei nº 8.958/1994.	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do doc. PR-66/2023, a Fundação Cetrede se manifestou:</p> <p><i>"Já estão em treinamento os profissionais recém-contratados pela Fundação Cetrede (janeiro e fevereiro de 2023) para o aprimoramento da alimentação periódica do sistema SAGI (controle e acompanhamento diário dos processos/execução físico-financeira/prestação de contas/relatórios de fiscalização, auditoria, inspeções, etc). Fechamento da ação: a partir de 01/04/2023."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	Constatação 12 Ausência das prestações de contas dos projetos firmados entre 2021 e 2022, da Fundação CETREDE com a Universidade Federal do Ceará no Portal da Transparência da FCETREDE.	Recomendação 1 Que a Fundação CETREDE adote mecanismos de melhoria contínua com relação à publicização dos dados de projetos/convênios/contratos no site da Fundação, celebrados com a Universidade Federal do Ceará, com divulgação dos relatórios de execução de projetos e as prestações de contas respectivas, em consonância com o que determina o item 9.4.8 do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do doc. PR-66/2023, a Fundação Cetrede se manifestou:</p> <p><i>"Já estão em treinamento os profissionais recém-contratados pela Fundação Cetrede (janeiro e fevereiro de 2023) para o aprimoramento da alimentação periódica do sistema SAGI (controle e acompanhamento diário dos processos/execução físico-financeira/prestação de contas). Fechamento da ação: a partir de 01/04/2023."</i></p> <p>Em nova consulta realizada no portal de transparência da Fundação, observou-se somente a divulgação da prestação de contas do projeto PNLD 2019. Dessa forma, a presente constatação continuará sendo objeto de monitoramento até a conclusão dos trabalhos e que seja</p>

				<p>verificada por esta CGAUD a devida publicidade no site de todas as prestações de contas dos projetos.</p> <p>Desse modo, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
010/2022	<p>Constatação 6 Prestações de contas divulgadas de forma incompleta e ausência de divulgação dos relatórios semestrais de execução dos contratos.</p>	<p>Recomendação 2 Que a UFC e os coordenadores dos projetos, em parceria com a FCPC, viabilize meios, no que lhes competem, para que ocorra a referida divulgação dos relatórios semestrais de execução contratual previstos no inciso II do art. 4º-A da lei nº 8.958/1994.</p>	<p>Parcialmente Atendido</p>	<p>A PROPLAD se manifestou por meio do Despacho nº 44/2023/DPCON/CCONV, de 16/02/2023 (4100413):</p> <p><i>"Esta Coordenadoria viabilizará meios para que ocorra a divulgação das prestações de contas e dos relatórios semestrais de execução contratuais pelas fundações de apoio mediante sistema operacional de execução físico-financeira dos projetos acadêmicos que está em fase de regulamentação."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</p>
011/2022	<p>Constatação 1 Glosa de valor pago em medição anterior.</p>	<p>Recomendação 1 Revisar os controles instituídos em nível de fiscalização em prol de que não ocorram pagamentos de itens não executados.</p>	<p>Parcialmente Atendido</p>	<p>De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 84/2023/DO/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA (4142078), a UFCINFRA informou que foi realizada uma reunião com fiscais para reforçar atendimento e atenção com recebimento dos documentos referentes ao processo de medições de obras no dia 01/03/2023.</p> <p>Além disso, o setor também informou que emitirá um ofício circular reforçando as instruções acertadas em reunião com a equipe CPO, onde estão incluídos nesta, todos os fiscais de execução e contratos de obras no prazo de 15 dias a contar a partir do dia 13/03/2023.</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.</p>

011/2022	Constatação 1 Glosa de valor pago em medição anterior.	Recomendação 2 Que os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual instruem os processos de pagamento com toda a documentação suporte à perfeita liquidação.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 84/2023/DO/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA (4142078), a UFCINFRA informou que foi realizada uma reunião com fiscais para reforçar atendimento e atenção com recebimento dos documentos referentes ao processo de medições de obras no dia 01/03/2023. Além disso, o setor também informou que emitirá um ofício circular reforçando as instruções acertadas em reunião com a equipe CPO, onde estão incluídos nesta, todos os fiscais de execução e contratos de obras no prazo de 15 dias a contar a partir do dia 13/03/2023. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
011/2022	Constatação 3 Colaboradores sem o uso adequado de EPI's.	Recomendação 2 Que o setor auditado estabeleça revisões permanentes das rotinas de controle instituídas no âmbito da fiscalização contratual quanto à averiguação do uso de EPI's pelos trabalhadores.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 84/2023/DO/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA (4142078), a UFCINFRA informou que foi realizada uma reunião com fiscais para reforçar a exigência do uso de EPIs pelos operários durante a execução dos serviços das obras no dia 01/03/2023. Além disso, o setor também informou que emitirá um ofício circular 20 reforçando as instruções acertadas em reunião com a equipe CPO, onde estão incluídos nesta, todos os fiscais de execução e contratos de obras no prazo de 15 dias a contar a partir do dia 13/03/2023. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
011/2022	Constatação 2 Supressão do item AS BUILT.	Recomendação 2 Inserir a última versão do projeto arquitetônico revisado elaborado	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 84/2023/DO/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA (4142078), a UFCINFRA informou que irá inserir a última

		pelos próprios arquitetos da UFCINFRA aos autos do processo SEI nº 23067.034078/2021-91.		versão do projeto arquitetônico revisado elaborado pelos próprios arquitetos da UFCINFRA aos autos do processo SEI nº 23067.034078/2021-91 no prazo de 15 dias a contar do dia 13/03/2023. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
012/2022	Constatação 1 Divulgação incipiente dos programas de internacionalização	Recomendação 1 Recomenda-se à PROINTER que apresente um plano de ação para a melhoria da estratégia de comunicação e divulgação dos programas institucionais de internacionalização e parcerias sob sua responsabilidade.	Parcialmente Atendido	A PROINTER, por meio do OFÍCIO 7/2023/CMA/PROINTER/REITORIA (4044397), encaminhou plano de ação informando a designação de 3 bolsistas do programa de bolsas de internacionalização para atuarem sob a orientação da Coordenadoria de Comunicação da UFC, exclusivamente para as divulgações de ações, projetos e editais, e demais publicações referentes à PROINTER. Informou ainda que a seleção dos bolsistas ocorrerá até 31/03/2023, com início das atividades previsto para 01/04/2023. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
013/2022	Constatação 4 Ausência de ventilação nas áreas de recebimentos de utensílios do RU Pici 1, impondo desconforto térmico aos usuários trabalhadores.	Recomendação 1 Recomendação 1: Dar continuidade ao andamento do processo 23067.054956/2022-76, com posterior instalação de ventiladores nos refeitórios, em especial nas áreas de recebimentos de utensílios do RU Pici 1, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que “O Refeitório Universitário do Pici aguarda liberação de orçamento para aquisição de novos ventiladores”. Em acréscimo, o Plano citado informou que, entre as ações para atender à constatação em pauta, figuraria a “continuidade ao andamento do processo 23067.054956/2022-76, com posterior instalação de ventiladores nos refeitórios, em especial nas áreas de recebimentos de utensílios do RU Pici 1”.

				Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.
013/2022	Constatação 10 Necessidade de mecanismos acessórios de segurança no prédio do RU Benfica.	Recomendação 1 Recomendação 01: Dar continuidade às medidas informadas em prol de adotar solução acessória de segurança para a área traseira do RU Benfica, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que iria "anexar o Relatório de Auditoria Nº 13/2022 ao processo Nº 23067.065680/2022-51 para conhecimento da UFC-INFRA, acompanhar mensalmente o mesmo e informar à CGAUD sobre o seu andamento". Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.
013/2022	Constatação 1 Estrutura do teto do Almojarifado do RU Pici 1 comprometida.	Recomendação 1 Recomendação 01: Continuar o acompanhamento da reforma do Restaurante Universitário Pici 1, em especial quanto ao reparo do teto do Almojarifado, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA de 16/01/2023, a PRAE explicou que estar previsto o "acompanhamento da obra de reforma do RU Pici 1, junto com a prefeitura do campus, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos. A obra tem previsão de finalização em 20/03/2023". Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
013/2022	Constatação 2 Presença de mofo na Sala da Divisão de Serviços Operacionais do RU Pici 1 ocasionado por infiltração.	Recomendação 1 Recomendação 01: Continuar o acompanhamento da reforma do Restaurante Universitário Pici 1, em especial quanto ao reparo do teto da Sala de Divisão de Serviços Operacionais, informando periodicamente à CGAUD acerca do	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA de 16/01/2023, a PRAE explicou que estar previsto o "acompanhamento da obra de reforma do RU Pici 1, junto com a prefeitura do campus, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos. A obra tem previsão de finalização em 20/03/2023".

		andamento e da conclusão dos trabalhos.		Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
013/2022	Constatação 6 Infiltração em diversos ambientes do RU Pici 1	Recomendação 1 Recomendação 01: Continuar o acompanhamento da reforma do Restaurante Universitário Pici 1, em especial quanto ao reparo de infiltrações, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que a <i>“obra tem previsão de finalização em 20/03/2023”</i> . Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
013/2022	Constatação 9 Banheiros do RU Pici 1 apresentando problemas hidráulicos e elétricos.	Recomendação 1 Recomendação 01: Continuar o acompanhamento da reforma do Restaurante Universitário Pici 1, em especial quanto à manutenção das pias, mictórios, vasos sanitários do banheiro masculino e a iluminação do banheiro de acessibilidade, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que a <i>“obra tem previsão de finalização em 20/03/2023”</i> . Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
013/2022	Constatação 8 Jardins do Restaurante Universitário Pici 1 carentes de manutenção e conservação.	Recomendação 1 Recomendação 01: Contactar a Prefeitura Especial de Gestão Ambiental para proceder o agendamento da manutenção dos jardins do RU Pici 1. Sugere-se que, na solicitação de agendamento, sejam enviadas as fotos da área do jardim para que a Prefeitura de Gestão Ambiental dimensione um plano de conservação da área verde	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que o serviço <i>“será solicitado para que seja realizado próximo a reabertura do restaurante, após a conclusão da obra de reforma”</i> . Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.

		situada na dependência do Restaurante Universitário.		
013/2022	Constatação 7 Problemas de instalação elétrica ocasionando inutilização de equipamentos e espaços dos refeitórios do RU Pici 1.	Recomendação 1 Recomendação 01: Continuar o acompanhamento da reforma do Restaurante Universitário Pici 1, em especial quanto à resolução dos problemas elétricos (caixa de distribuição do Refeitório 3 e fiação das catracas), informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que a “obra tem previsão de finalização em 20/03/2023”. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.
013/2022	Constatação 5 Ausência de ventilação na área dos refeitórios das unidades Pici 1 e Benfica	Recomendação 1 Recomendação 01: Dar continuidade às medidas informadas visando mitigar a ausência de ventilação na área dos refeitórios das unidades Pici 1 e Benfica, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos.	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que, para atendimento da constatação, figurariam as seguintes ações: 1) “Anexar o Relatório de Auditoria Nº 13/2022 ao processo Nº 23067.050273/2019-44 para conhecimento da UFC-INFRA, acompanhar mensalmente o mesmo e informar à CGAUD sobre o seu andamento”; e 2) “No Restaurante Universitário Pici 1, acompanhar o andamento do processo 23067.054956/2022-76 para aquisição de ventiladores aos Refeitórios Universitários de Fortaleza”. Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.
013/2022	Constatação 3 Ausência de ventilação na	Recomendação 1 Recomendação 01: Providenciar, em ação coordenada com as Prefeituras	Parcialmente Atendido	De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou que

	Bilheteria (RU Benfica) e Sala de Supervisão (RU Pici 1), impondo desconforto térmico aos usuários trabalhadores.	(Campus do Pici e Benfica) e a UFCINFRA, a climatização da Sala de Atividades Operacionais do RU Pici 1.		<p><i>“O Refeitório Universitário do Benfica aguarda a visita da equipe de auditoria para averiguar a substituição do ar condicionado na bilheteria”.</i> Ademais, o Plano citado informou que <i>“o Refeitório Universitário do Pici aguarda liberação de orçamento para aquisição de novo aparelho de ar condicionado.”</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</p>
013/2022	Constatação 11 Necessidade de reparos nas Áreas de recebimento de gêneros hortifrutigranjeiros dos Refeitórios Pici 1 e Benfica.	Recomendação 1 Recomendação 01: Dar continuidade às medidas informadas em prol do: a) reparo das calhas, telhados, forro e pontos de iluminação da Área de recebimento do RU Pici 1; b) reparo do telhado da Área de recebimento do RU Benfica.	Parcialmente Atendido	<p>De acordo com o Plano de Ação apresentado pelo ofício 10/2023/CRU/PRAE/REITORIA (4042854), a Coordenadoria do Restaurante Universitário explicou haverem sido realizadas as seguintes soluções:</p> <p><i>“Solicitado a reposição das telhas através do processo Nº 23067.065680/2022-51 enviado para a UFC- INFRA no dia 19.12.2022;</i></p> <p><i>Anexar o Relatório de Auditoria Nº 13/2022 no processo supracitado, acompanhar mensalmente e averiguar o seu andamento para informar à CGAUD;</i></p> <p><i>Acompanhamento da obra de reforma do RU Pici 1, junto com a prefeitura do campus, informando periodicamente à CGAUD acerca do andamento e da conclusão dos trabalhos. A obra tem previsão de finalização em 20/03/2023”.</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.</p>
002/2021	Constatação 3 TED 679/2020 - Ausência de verificação da	Recomendação 1 Recomenda-se que o projeto “Pesquisa, Treinamento e Acompanhamento Técnico de	Parcialmente Atendido	<p>A PROPLAD acatou a recomendação e deu o prazo de 30 dias para sua implementação integral, conforme consta no Despacho nº 53/2022/DPCON/CCONV (2866467), de 15/02/2022.</p>

	Produção de Propriedade Intelectual.	Pavimentos Rodoviários Asfálticos Nacionais”, seja submetido à análise do Comitê de Inovação Tecnológica, para emissão de Parecer nos termos da RESOLUÇÃO Nº 59/CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, Art. 5º, §1º.		Em resposta ao monitoramento desta recomendação, o setor informou, via Despacho nº 45/2023/DPCON/CCONV (4100587), de 16/02/2023, a necessidade de alteração do cronograma: "-Reuniões Internas (15 dias); -Implementação Integral (45 dias); -Avaliação (60 dias)". Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do novo cronograma informado.
002/2021	Constatação 5 TED 679/2020 - Oportunidade de melhoria na instrução processual quanto aos pagamentos de Despesas Operacionais Administrativas à Fundação de Apoio.	Recomendação 1 Dar continuidade às medidas informadas, em especial a formalização do termo de apostilamento ao plano de trabalho simplificado para adequação do repasse da DOA, em conformidade com o percentual de execução realizado por parcela liberada, visando uma melhor transparência no processo ora analisado.	Parcialmente Atendido	A PROPLAD informou por meio Despacho nº 45/2023/DPCON/CCONV (4100587), de 16 de fevereiro de 2023: <i>"Recomendação em atendimento: Informa-se que foi dado início ao processo 23067.007212/2022-62, para ciência do Coordenador do Contrato nº 79/2020, vinculado ao TED 679/2020, e para a adoção de providências necessárias à celebração de termo de apostilamento ao plano de trabalho simplificado do contrato para adequação do repasse da DOA.</i> <i>Devido a falta de manifestação do coordenador do contrato, novamente foram reiterados (4100595) os termos do Despacho nº 56/2022/DPCON/CCONV para continuidade aos trâmites necessários ao apostilamento do contrato.</i> <i>- Implementação integral (60 dias)".</i> Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.

009/2021	Constatação 1 Atraso na finalização do Sistema SisRiscos da UFC.	Recomendação 1 Conjugar esforços para concluir o Sistema de Gestão de Riscos e disponibilizá-lo às unidades usuárias, bem como apresentar à CGAUD cronograma de implantação da ferramenta.	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do OFÍCIO 26/2023/SECGOV/REITORIA, a SECGOV apresentou a seguinte resposta:</p> <p><i>"A demanda para a conclusão e implantação do SisRiscos encontra-se em análise por parte da STI (Processo SEI 23067.055252/2021-30). A última informação prestada pela STI foi que a referida Superintendência estava 'aguardando a reposição dos servidores técnico administrativos, para que seja realizada a alocação da equipe necessária para o atendimento da demanda, de acordo com a priorização a ser dada pela Reitoria' e que não havia 'previsão para o início do atendimento dessa demanda'.</i></p> <p><i>Por fim, consideramos a implantação desse sistema como algo fundamental para aprimorar a governança na UFC, e nesse sentido incluímos o SISRISCOS no novo PDI 2023-2027 e priorizamos para este ano, definindo como ação estratégica para 2023 (Processo SEI 23067.065523/2022-46)."</i></p> <p>Em resposta, por meio do OFÍCIO 51/2023/STI_REITORIA/REITORIA, a STi informa que:</p> <p><i>"[...] esse sistema foi inicialmente desenvolvido pela equipe do NPI/Quixadá. Além disso, não tivemos a reposição de servidores em número suficiente para que possa ser alocada uma equipe com o fito de trabalhar neste sistema oriundo de outra unidade. A estimativa de cronograma, após a alocação da equipe, foi especificada no documento (2823290), onde o prazo começará a contar a partir da data em que a equipe for destinada e o projeto priorizado."</i></p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que os setores auditados comprovem o cumprimento da demanda.</p>
----------	---	---	-----------------------	---

009/2021	Constatação 3 Necessidade de atualização do Código de Ética da UFC.	Recomendação 2 Finalizar o trabalho de atualização do Código de Ética, cumprindo o prazo informado de “concretizar as alterações no primeiro semestre de 2022”.	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do OFÍCIO 5/2023/UFC/SEX CET/REITORIA, o setor informou que “[...] a proposta de atualização do Código de Ética proposta e aprovada pela CET foi encaminhada ao Consuni, conforme despacho da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SEI 4016668) no processo nº 059178/2022-10.”</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</p>
010/2021	Constatação 2 Teto do saguão do RU Benfica com estrutura danificada	Recomendação 1 Acompanhar a UFCINFRA quanto aos encaminhamentos da CRU a ela solicitados no tocante à reforma na estrutura geral do teto do Refeitório Universitário do Benfica e procedimentos correlatos.	Parcialmente Atendido	<p>A PRAE encaminhou Plano de Ação por meio de Ofício 44/2022/AAP/PRAE/REITORIA, de 28/01/2022, informando:</p> <p>1. Acompanhar quinzenalmente o processo SEI Nº 23067.050273/2019-44 que solicita manutenção no teto do Refeitório Universitário do Benfica para a UFC INFRA. 2. Informar, no processo supracitado, a constatação e a recomendação do Relatório da Auditoria Nº10/2021 - PNAES sobre o teto do Refeitório Universitário do Benfica.</p> <p>De acordo com o Relatório Devolutiva das Ações Auditoria 10/2021 (3325927), apresentado pelo 242/2022/AAP/PRAE/REITORIA (3325830), foi aprovado o Anteprojeto de Arquitetura da reforma do teto do refeitório do Restaurante do Benfica, visando à climatização e manutenção das estruturas.</p> <p>Em momento posterior, o ofício 05/2023/RB/DAN/CRU/PRAE/REITORIA de 02/02/2023 acrescentou a existência de um processo (SEI 23067.001832/2022-98) que solicita à UFC INFRA a elaboração de projetos complementares em vista da manutenção do Refeitório do Restaurante do Benfica (conclusão prevista para fevereiro de 2023), seguida de estimativa de orçamento (execução prevista para março de 2023) conforme ofício</p>

				<p>12/2023/CPO_UFCINFRA/UFCINFRA/REITORIA (nº SEI 4036690).</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</p>
001/2020	<p>Constatação 2 Avaliação de resultados incipiente.</p>	<p>Recomendação 2 Visto a diversidade de iniciativas amparadas pelo PAIP, recomenda-se que sejam investigadas as melhores práticas (mesmo que inicialmente definidas por critérios subjetivos), de modo a promover sua disseminação para outros projetos no futuro.</p>	Parcialmente Atendido	<p>Em novembro de 2020 o setor havia informado por meio do OFÍCIO 98/2020/CGPA/PROGRAD/REITORIA (1667216), que o levantamento de boas práticas seria realizado "<i>no decorrer do ano letivo 2021, previsto para ocorrer no período de maio a dezembro/2021</i>". Em resposta ao pedido de atualização, realizado em agosto de 2021, o setor informou por meio do OFÍCIO 45/2021/CGPA/PROGRAD/REITORIA (2186433) que "[...] <i>julgamos que o momento permanece inadequado para aplicação da Recomendação 02, bem como para implantação da avaliação de impacto</i>". Assim, em resposta a um novo monitoramento, realizado em fevereiro de 2023, o setor solicitou a prorrogação do prazo de resposta para abril de 2023, pedido que foi acatado por esta CGAUD.</p> <p>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</p>
006/2020	<p>Constatação 3 Fragilidade nos trâmites de melhoria e criação de novos processos e serviços</p>	<p>Recomendação 1 Atualizar no sítio indicado os fluxos dos processos atualizados ou criados na DPU.</p>	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do OFÍCIO 46/2023/STI_REITORIA/REITORIA (4107509), o setor auditado apresentou a seguinte atualização:</p> <p><i>"Devido ao aumento nas demandas e a saída de servidores da STI, ainda não foi possível a atualização dos fluxos internos da nova divisão (DIMD - Divisão de Inovação e</i></p>

				<p><i>Mídias Digitais</i>), mas existe a previsão de início desse processo em breve".</p> <p>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</p>
006/2020	<p>Constatação 2 Oportunidade de melhoria no âmbito da prestação de novos serviços em meio digital.</p>	<p>Recomendação 2 Implementar ferramentas de pesquisas de satisfação nos canais de disponibilização dos serviços digitais, bem como realizar ações de divulgação com a finalidade de se obter maior participação da comunidade acadêmica.</p>	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do OFÍCIO 46/2023/STI_REITORIA/REITORIA, o setor auditado apresentou a seguinte atualização:</p> <p><i>"Devido ao aumento nas demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e a saída de servidores, não houve avanços na implementação dessa demanda. Entretanto, a mesma encontra-se tanto no planejamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) como na lista de projetos a serem implementados pela STI. Existem apenas iniciativas pontuais, em sistemas específicos, mas ainda não foi definida uma ferramenta padrão de avaliação."</i></p> <p>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</p>
006/2020	<p>Constatação 1 Plano de Dados Abertos desatualizado</p>	<p>Recomendação 2 Atualizar o portal de Dados Abertos de acordo com o novo PDA elaborado.</p>	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do OFÍCIO 46/2023/STI_REITORIA/REITORIA (4107509), o setor auditado apresentou a seguinte atualização:</p> <p><i>"O Portal de Dados Abertos foi atualizado para uma nova versão e, para os dados existentes no Sistema Integrado de Informações Institucionais (SI3), foi concluída a integração. O restante dos dados estão sendo inseridos após o envio dos arquivos pelos responsáveis."</i></p>

				<p>Posteriormente, será repassado o acesso aos responsáveis pelos dados que não estão no SI3 para que os mesmos possam fazer a atualização pela ferramenta. Nova previsão de conclusão da ação: abril/2023."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral do cronograma informado.</p>
008/2020	Constatação 1 de melhoria na comprovação completa e tempestiva de gastos com Auxílio Moradia.	<p>Recomendação 2</p> <p>Em função da metodologia empregada, é razoável supor (90% de confiança) que o exame da totalidade dos alunos beneficiados identificaria uma relevante frequência de achados (10,9 a 13,3%), portanto ensejando a necessidade de aprimoramento dos controles. Nesse sentido, recomenda-se à PRAE que, juntamente as diretorias dos Campi, definam padrões e diretrizes mínimas e comuns, inclusive em termos de documentação, para a prestação de contas do Auxílio Moradia por parte dos estudantes beneficiários, a serem incorporadas em todos os futuros editais de concessão do referido Auxílio.</p>	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do ofício 1/2023/CASA/PRAE/REITORIA, a PRAE informou que "A comissão formada por profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia caminhou e consolidou as discussões sobre o acompanhamento multidisciplinar do desempenho acadêmico dos(as) estudantes beneficiários(as) da assistência estudantil previsto na norma. A nova servidora chegou em meados de outubro/2022 e foi decidido que a consolidação do texto da normativa seria executada pela Coordenadoria de Assistência Estudantil. A normativa está em fase de finalização, para ser submetida à apreciação e aprovação desta Pró-Reitoria e depois divulgada em nossos canais oficiais de comunicação."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o atendimento integral da demanda.</p>
008/2020	Constatação 1 de melhoria na comprovação completa e tempestiva de gastos com Auxílio Moradia.	<p>Recomendação 4</p> <p>Em atenção a demanda da PRAE, recomenda-se a STI que avalie a possibilidade de criação de funcionalidade de recebimento da documentação comprobatória de prestação de contas dos Auxílios</p>	Parcialmente Atendido	<p>Por meio do ofício 1/2023/CASA/PRAE/REITORIA, a PRAE informou que "[...] a demanda foi priorizada na lista de solicitações à STI para o ano de 2022, mas não foi possível a sua execução diante da implementação de outras demandas de sistemas da PRAE. Para o ano de</p>

		fornecidos por esta UFC no âmbito do sistema Si3, facilitando o controle e resolução de eventuais pendências.		<p>2023, mais uma vez, a recomendação entrou na lista prioritária da STI.</p> <p>Assim, tendo em vista que a quantidade de demandas para a STI é grande, e que as respostas demandadas pela PRAE não estão sendo atendidas na velocidade recomendada, esta Pró-Reitoria está analisando a possibilidade de realizar um projeto interno para a elaboração dessa funcionalidade para depois ser incorporada pela STI ao Si3, tornando a Recomendação 04 exequível."</p> <p>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o atendimento integral da demanda.</p>
008/2016	Constatação 2 Deficiências quanto à informatização dos registros relacionados à carga horária docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Recomendação 1 Homologados os modelos propostos pelos setores competentes, os documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho devem ser encaminhados à STI para inserção de formulário no SIGAA, observando-se as considerações propostas por esta AUGER;	Parcialmente Atendido	<p>A Diretoria do Campus de Quixadá informou através do OFÍCIO 60/2022/DIRQUIXADA/REITORIA que não poderá atender a demanda em função da saída de dois servidores do NPI sem reposição das vagas.</p> <p>Assim, por meio do OFÍCIO 34/2022/CGAUD/GR/REITORIA, solicitou-se a PROGEP e STI que avaliem a conveniência e oportunidade de dar continuidade ao desenvolvimento do sistema no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação.</p> <p>Em atualização, por meio do OFÍCIO 60/2023/STI_REITORIA/REITORIA, a STI informou que "após a análise dos projetos atuais em andamento, foi verificada uma sobrecarga de atividades na Equipe de Desenvolvimento de Sistemas da Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI/STI), principalmente devido a grande evasão de servidores desta Coordenadoria, sem expectativa de reposição equivalente. Diante do exposto, a previsão é que apenas no segundo semestre deste ano esta demanda comece a ser analisada".</p>

				<p>Já a PROGEP informou, via Ofício 213/2023/DAJCE/COLEG/PROGEP/REITORIA, que "está à disposição para auxiliar a STI quando à demanda for analisada/planejada, no que for de competência dessa PROGEP".</p> <p>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que os setores auditados comprovem seu atendimento integral.</p>
008/2016	<p>Constatação 2 Deficiências quanto à informatização dos registros relacionados à carga horária docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Recomendação 2 Tendo em vista a implementação dessa rotina de controle no SIGAA, promover política de conscientização junto ao corpo docente quanto à importância de alimentar o sistema com dados atualizados semestralmente.</p>	Parcialmente Atendido	<p>A Diretoria do Campus de Quixadá informou através do OFÍCIO 60/2022/DIRQUIXADA/REITORIA que não poderá atender a demanda em função da saída de dois servidores do NPI sem reposição das vagas.</p> <p>Assim, por meio do OFÍCIO 34/2022/CGAUD/GR/REITORIA, solicitou-se a PROGEP e STI que avaliem a conveniência e oportunidade de dar continuidade ao desenvolvimento do sistema no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação.</p> <p>Em atualização, por meio do OFÍCIO 60/2023/STI_REITORIA/REITORIA, a STI informou que "após a análise dos projetos atuais em andamento, foi verificada uma sobrecarga de atividades na Equipe de Desenvolvimento de Sistemas da Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI/STI), principalmente devido a grande evasão de servidores desta Coordenadoria, sem expectativa de reposição equivalente. Diante do exposto, a previsão é que apenas no segundo semestre deste ano esta demanda comece a ser analisada".</p> <p>Já a PROGEP informou, via Ofício 213/2023/DAJCE/COLEG/PROGEP/REITORIA, que "está à disposição para auxiliar a STI quando à demanda for</p>

			<p><i>analisada/planejada, no que for de competência dessa PROGEP'.</i></p> <p>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que os setores auditados comprovem seu atendimento integral.</p>
--	--	--	--